

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Sertão Santana, 07 de fevereiro de 2023.

OF. Nº 26/2024

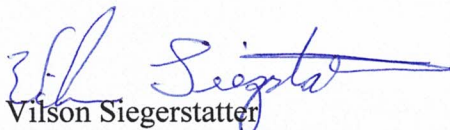
## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Senhor Prefeito,

Em análise ao **Projeto de Lei nº 1.697 de 1º de março de 2024, que autoriza a concessão de atualização dos valores do vale alimentação aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo de Sertão Santana**, esta Comissão entende que devem ser sanadas as seguintes questões:

- a) Diante do exposto, embora correta a iniciativa legislativa, orienta-se que o Projeto de Lei nº 1.697, de 2024, seja ajustado com a supressão da retroatividade prevista no art. 4º, em razão deste violar o princípio da legalidade. O reajuste somente poderá vigorar após a publicação da lei, salvo se a Lei nº 1.611, de 2022, determinasse o reajuste do benefício anualmente na data de 1º de março. O ajuste deverá ser solicitado ao Prefeito, com o envio de projeto de lei substitutivo.

Dessa forma, esta comissão aguarda o retorno da resposta desse Ofício com a adoção da seguinte medida supramencionada para prosseguimento do Projeto.

  
Wilson Siegerstatter

RELATOR

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**  
**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**